



**Processo SEI 024.00000365/2023-51**

**Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE**

**Assunto: Execução de reforma geral do pavimento superior do bloco 1º, do eixo 15 ao 23, cobertura do auditório e biblioteca do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Concorrência CGA nº 06/2023.**

## **ESCLARECIMENTO – 01**

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 06/2023, em **09/11/2023**, fazendo-o da seguinte forma:

### **Pergunta:**

#### **1º QUESTIONAMENTO**

Havendo divergências de qualitativo e quantitativo entre memorial descritivo, projetos e planilha de serviços, o que deverá prevalecer?

#### **2º QUESTIONAMENTO**

Em análise aos documentos disponibilizados não encontramos projetos referente aos diagramas de força, para que consigamos executar um orçamento detalhado, é necessário termos essas informações, é possível disponibilizar esses documentos? Vimos também que os serviços discriminados no item 18 – “CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS” estão sem as unidades de medida, é possível a inclusão dessas unidades?

### **Resposta:**

#### **Item 1**

Deverá prevalecer as informações contidas na planilha de serviços.

#### **Item 2**

O projeto completo disponibilizado contém toda a documentação e especificações técnicas necessárias para a completa orçamentação da contratação, conforme disposto no inciso IX, do art. 6º da Lei n. 8666/93, ou seja, contém todas as informações do objeto pretendido, com nível de precisão adequado para a caracterização da obra, possibilitando a avaliação de seu custo e a definição dos métodos e do prazo de execução.

### **Equipe de Licitações**